

**LEI MUNICIPAL N.º 6.679, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.**

***Autoriza concessão de auxílio financeiro para Sercesa, mediante abertura de Crédito Suplementar e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, no valor de R\$ 1.000,00.***

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É autorizado a concessão de auxílio financeiro à Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa, mediante abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para custear despesas da Categoria Mirim, na participação da fase final do Campeonato Estadual, com a seguinte classificação:

13	- Encargos Gerais do Município	
1301	- Administração Geral	
1301.288450584.0003	- Concessão Auxílios Financeiros a Entidades	
720/333504100000000	- Contribuições.....	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	- Câmara Municipal	
0101.010310001.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal	
652/33903000000000	- Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2007.

**ALEXANDRE A. GOELLNER**  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS  
Secretária da Administração

CBS